PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFª. LUCIMAR SANTOS CUNHA DE OLIVEIRA", À UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO RESIDENCIAL LAURENTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2014, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada como **EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Profª. Lucimar Santos Cunha de Oliveira"**, a unidade escolar de educação infantil do bairro Residencial Laurentiz, na zona leste da cidade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Executivo providenciará a colocação de placa denominativa da unidade escolar, em local visível ao público, como forma de perpetuar a homenagem prestada a um dos mais gratos representantes da classe dos profissionais do magistério público da história deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 01 de Abril de 2015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal